

DECRETO Nº 083/2024, de 11 de setembro de 2024.

Reajusta o valor do Auxílio Funeral, concedido em pecúnia, conforme disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 893/2017 e Decreto Municipal nº 038/2017.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 893/2017,

DECRETO:

Art. 1º - Fica reajustado no valor de R\$ 1.517,19 (um mil quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos), o auxílio funeral, a ser concedido na forma de pecúnia, às pessoas em vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, a fim de que as mesmas possam dar atendimento as necessidades elencadas no artigo 44 da Lei Municipal nº 893/2017 e Decreto Municipal nº 038/20217.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 11 de setembro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm. Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Ass: _____</p>
--